



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 2658-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

Processo DCL 89-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA: 24/05/2021 – ÀS 09:00 HORAS

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

30/5/21
01/2

PROCESSO/ANO: 2658 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/03/2021 10:43:20
SÚMULA: OFICIO Nº 553/2021 SEMUS - ENCAMINHA RELAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAUDE BUCAL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. Nº553/2021/SEMUS

Jaguariaíva, 23 de Março de 2021.

Ilma. Senhora,

Encaminhamos em anexo a relação de materiais necessários para o Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal "Jaguariaíva Sorriso Infantil - 2021" no Município de Jaguariaíva, bem como 03 cotações para o processo de licitação. Os materiais de consumo, kits de saúde bucal, escovas de dente creme dental e fio dental serão distribuídos aos alunos da rede municipal de educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Caroline A. Fanha Stalhschmidt
PRO 13.535
Diretora
SEMUS
CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 006/2021
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Jaguariaíva – Pr
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, tamanho 19X04; Procedência Nacional.*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixa em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.	3200



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

003



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

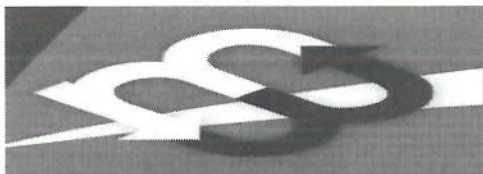
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
2	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, tamanho 19X04; Procedência Nacional.*Creme dental deverá apresentar concentração de fluor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.* Apresentação de entrega do Kit:<ul style="list-style-type: none">-estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental;-revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.	900



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

004 sh

005
A1



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
 CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
 Fone: 41.3667-3916 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

JK1/ 23032021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
<p>Kit de Higiene bucal infantil 1 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 1 fio dental tipo caixa, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa.</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - Deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12</p>	1	3200	KIT 16,85
	QTD TTL		3.200
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	16,85	TOTAL
			53.920,00

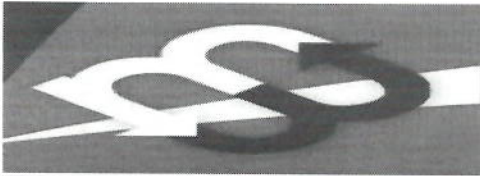
23/03/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

OBS: FRETE CIF

PROPOSTA VALIDA ATÉ 30/06/2021



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
Fone: 41 3667-3916 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

006
01

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

JK2/ 23032021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.	
<p>Kit de Higiene bucal infantil 2 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.</p> <p>* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa.</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.</p> <p>* Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12</p>	1	900	KIT 15,95	
	QTD TTL	900		
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	15,95	TOTAL	10.837,50

23/03/2021

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS
OBS: FRETE CIF 28 DIAS

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/06/2021

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

Kit de Higiene bucal infantil 01, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

* Procedência: Nacional - M3 Plastic

* Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

* Indicação de como abrir em português, "APERTE".

* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS) - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" – A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couchê ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 16,28

Valor total: R\$ 52.096,00

Proposta válida até 31/12/2021

*Valor para 3.200 unidades

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

Kit de Higiene bucal infantil 02, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

* Procedência: Nacional - M3 Plastic

* Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

* Indicação de como abrir em português, "APERTE".

* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS) - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" – A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couchê ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 15,70

Valor total: R\$ 14.130,00

Proposta válida até 31/12/2021

*Valor para 900 unidades

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR

**JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME**

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000
CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211
futurajhs@hotmail.com

009
A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Compras e Licitações
JAGUARIAIVA/ PR

A/C. CAROLINE

Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal e kits bucal (KIT 1)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL 02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias , de nylon , com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm . A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa , de acordo com a Portaria nº 97/1996 . Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	6.400		Dentalk	1,42	9.088,00
2	02 – Cremes dentais infantil com concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	6.400		Ice fresh	1,73	11.072,00
3	01 – Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com 25 metros.	3.200		IGIX	1,21	3.872,00
4	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).	3.200		M3 Plastic	5,83	18.656,00
5	01 – Cartilha Educativa – “SORRISO SAUDÁVEL” A cartilha deve conter: Formato de revista (brochura), no tamanho de 13X18 cm aproximadamente. A impressão da capa deverá ser colorida, em papel couchê ilustrada, as folhas internas deverão ser tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco, ou na cor azul escuro, ilustrada. A cartilha deve conter pelo menos 12 páginas. <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo) variação de 0,2 mm).• Contendo 4 pequenas saídas de ar, localizadas na parte superior esquerda.• Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.• Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental.• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.• Indicação de como abrir em português, exemplo:	3.200		Dr. Dente	3,15	10.080,00

**JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME**

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000
CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211
futurajhs@hotmail.com

011
df

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Compras e Licitações
JAGUARIAIVA / PR

A/C. CAROLINE

Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal e kits bucal (KIT 2)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL. 02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias , de nylon , com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm . A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa , de acordo com a Portaria nº 97/1996 . Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	1.800		Dentalk	1,42	2.556,00
2	02 – Cremes dentais infantil com concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	1.800		Ice fresh	1,73	3.114,00
3	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).	900		M3 Plastic	5,83	5.247,00
4						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



013
 ✓

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento Administrativo e Estrutural - SMECEL

Rosane Scatolin Machado

Segue para conhecimento, análise e encaminhamentos necessários.

29/03/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA ESPORTE E LAZER

Decreto 023/2021 de 12/01/2021

De: SMECEL
 Para: COMPRAS

Favor proceder a abertura de
 processo licitatório.

30/3/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA ESPORTE E LAZER**

Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Rosane Scatolin Machado
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
 Decreto 057/2021 de 12/01/2021
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

Segue em anexo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de kits de higiene bucal destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para a execução do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	UNID	Especificação
1	3200	UND	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adegue perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>
2	900	Und	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		<p>Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>
--	--	---

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para na eventual aquisição de kits de higiene bucal destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover material de higiene bucal para a execução do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino, constituindo em adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	UNID	Especificação
1	3200	UND	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100%

0163



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>
2	900	Und	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor</p>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		<p>BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>
--	--	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de produtos médicos.

017
B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar
- 4.2. Justifica-se a solicitação, por ser material de higiene pessoal para prevenção e cuidados com os dentes, além de ser um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17
 - II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Promover os hábitos de higiene bucal
- Ampliar os conhecimentos sobre os cuidados com os dentes e a prevenção e combate as doenças
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Disponibilizar material adequado e necessário para a promoção de bons hábitos de higiene

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

012



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/04/2021 até 14/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<u>Material:</u> 1410727 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1:										
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	1	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME	-	3.200,000	13,3400	42688,0000	Sim ***	
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	1	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME	-	3.200,000	16,8500	53920,0000	Não	
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	1	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	-	3.200,000	16,2800	52096,0000	Não	
							Preço Médio -->	15,4900	49568,0000	
<u>Material:</u> 1410728 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2:-										
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	2	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME	-	900,000	12,1300	10917,0000	Sim ***	
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	2	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME	-	900,000	15,9500	14355,0000	Não	
96/2021	14/04/2021	14/05/2021	2	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	-	900,000	15,7000	14130,0000	Não	
							Preço Médio -->	14,5933	13134,0000	
							Preço Médio Total -->	30,0833	62702,0000	

019
82



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *020 A*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.
Ref: Protocolo Nº 2658/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para suportar a despesa referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL DA SEMUS.**

Valor (R\$)

62.702,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e oito reais) – **SEMUS**

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2628/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório
Visando aquisição de Kits de Higiene Bucal Programa de Prevenção e
Promoção
Bucal “Jaguariaíva Sorriso Infantil 2021 “

180 3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 (103/104) Distribuição Gratuita

04/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 59/21



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

022 h

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 89/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO KIT SAÚDE BUCAL PARA PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL JAGUARIAÍVA SORRISO INFANTIL.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 62.702,00
Total da entidade:			R\$ 62.702,00
Total geral:			R\$ 62.702,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.200,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1:	R\$ 15,4900	R\$ 49.568,00
2	900,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2:-	R\$ 14,5933	R\$ 13.134,00
Valor total dos itens:					R\$ 62.702,00

Jaguariaíva, 06 de Maio de 2021


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni **OB** *fi*

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2021

PROC: 089-2021

EMISSÃO: 06/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 30/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 10/05/2021 até as 08:30 do dia 24/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 24/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 24/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2021.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p>	R\$ 15,49	R\$ 49.568,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *026 An*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
2	900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 14,59	R\$ 13.134,00
TOTAL					
R\$ 62.702,00					

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos KITS de higiene bucal, para atender aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação AMOSTRA do produto ofertado.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariáiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 027/11
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá encaminhar amostras juntamente com a documentação e proposta atualizada.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 Proj. Ativ. 2.043(103/104) – Material de Distribuição Gratuita.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item

4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORR dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas e Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni 030 A
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 031
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
 - 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
 - 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
 - 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142, setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033 Ar
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguaraiava(Pr.), 06 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *034 A.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2021.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit:</p> <p>-estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental;</p> <p>-revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 15,49	R\$ 49.568,00
2	900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as</p>	R\$ 14,59	R\$ 13.134,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 035
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
				TOTAL	R\$ 62.702,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 62.702,00 (sessenta e dois mil e setecentos e dois reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação e amostra do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ^{037 A}
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *038* *At*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 58-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 039 Af.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Okno*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *041 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 042 Jh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni *043 An*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *044 Jh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 58-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº....., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 045 An
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

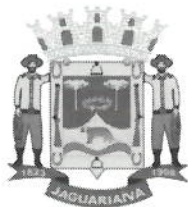
A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046 Jh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *047 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

048
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/05/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10/05/2020 às 08:30min horas do dia 24/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 24 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

04/09/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89-2021 – P.E. Nº 58-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Kit bucal para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da rede municipal – SMECE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Aquisição de Kit bucal para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da rede municipal – SMECE.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Preliminar Técnico;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de



AKO
gr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

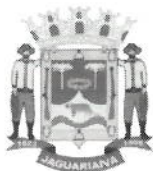
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, e seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OSI
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

OK
S



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053
Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos



OS
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

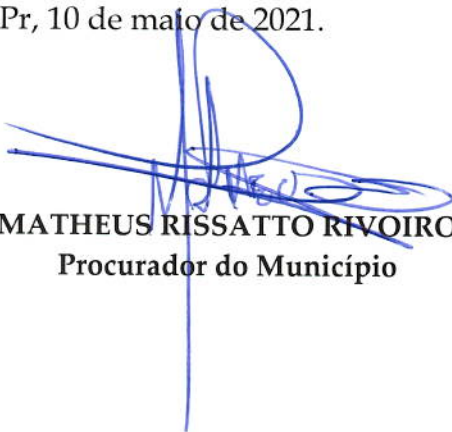
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 10 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

076
A

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de mater
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 09h
Sessão pública/lances: após análise das proposta
O Processo Licitatório está disponibilizado no
www.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital disponível em: www.transpa.br
Iratí, 06 de maio de
Jorge David Derbli
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
324933421

Documento emitido em 07/06/2021 11:15:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10928 | 07/05/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DO TURISMO-PR, EM ATENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E
PIO DE JURANDA - PR,
DE PREÇOS Nº 003/2021
PRETITADA GLOBAL
ABILITADA: 25/05/2021 09:00 HORAS
PROPOSTAS: 25/05/2021 09:00 HORAS
e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e

SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO
SIL, PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMAN.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 07 de Maio de 2021, em horário normal de expediente, ou seja, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 01 e nº 02) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" marianne.compraspmjda@outlook.com pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 06 de Maio de 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

86646/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/05/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/05/2020 às 08:30min horas do dia 24/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 24 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

86595/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAL(AIS), para posterior sorteio entre os Leiloeiros para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, para o Município de Japira, em Leilões de veículos e bens móveis inservíveis. - INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do dia 10/05/2021 às 08:00 (oito horas); - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 28/05/2021 às 08:40 (oito horas e quarenta minutos); - SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 31/05/2021 às 09:00 (nove horas); - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Departamento de Licitações e Contratos com sede na Prefeitura Municipal de Japira. - RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; - Japira, 05 de maio de 2021. - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

86280/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2020, CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - SECRETARIA DO

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para compor as cestas básicas a serem fornecidas às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 1.365/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de maio de 2021 até às 09h00min do dia 20 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 20 de maio de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 20 de maio de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 07/05/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/05/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

86715/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2021, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estruturas (camarim), banheiro container, tendas) para a Campanha de vacinação contra o Covid-19.

Valor Máximo: R\$ 340.754,64

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2021, até às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 21 de maio de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de maio de 2021. (r.a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

86545/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 21/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21/05/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 298.736,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 5 de maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 022/2021, cujo objeto é Aquisição de veículo de pequeno porte a ser adquirido com recurso de Emenda Parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 6 de maio de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 021/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de produtos personalizados para utilização em campanhas e eventos a serem realizados no Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 6 de maio de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

LOTES MICRO E EPP E LOTE LIVRE CONCORRÊNCIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO nº. 52/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.2 - OBJETO: Aquisição dos equipamentos referentes a REPROGRAMAÇÃO de contrato de repasse OGU n.º 808701/2014 conforme autorização da caixa econômica.3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 329.473,50 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/05/2021 às 09:00 no site www.blicompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

JULIANO RODRIGO MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de Kit Bucal para a Realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para Atender Alunos da Rede Municipal - SMECE. Abertura da Licitação: 24/05/2021 às 09:00 horas. Recebimento das Propostas: das 09:00min do dia 10/05/2020 às 08:30min horas do dia 24/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 24 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 24 de maio de 2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 6 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada com estudo profissional para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE ÁUDIO, para programas da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.359,96 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Municipal Humberto Carraro para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.344,92 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - Seção de Serviço Social, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/05/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 09/06/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 96.340,00 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 6 de maio de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, incluindo equipamentos e serviços, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: as 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 287.062,50 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 19/05/2021, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização da Secretaria de Educação na Retomada das aulas no Município de Lindoeste, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada a Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br, ou ainda pelo site www.blil.org.br.

Lindoeste, 4 de maio de 2021.
MARCOS HILARIO DE CONTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço - Total por lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.
Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas às 08h30min do dia 19 de maio de 2021.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 5 de maio de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2021

PROC: 089-2021

EMISSÃO: 06/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021 do dia 30/03/2021, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 10/05/2021 até as 08:30 do dia 24/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 24/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 24/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2021.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p>	R\$ 15,49	R\$ 49.568,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>			
2	900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 14,59	R\$ 13.134,00	
TOTAL						R\$ 62.702,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos KITS de higiene bucal, para atender aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação AMOSTRA do produto ofertado.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariáiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá encaminhar amostras juntamente com a documentação e proposta atualizada.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00.00 Proj. Ativ. 2.043(103/104) – Material de Distribuição Gratuita.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas e Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficarà a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *063 dr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *064 J.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
 - 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
 - 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
 - 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142, setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 06 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2021.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e <u>registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</u></p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 15,49	R\$ 49.568,00
2	900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as</p>	R\$ 14,59	R\$ 13.134,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
				TOTAL	R\$ 62.702,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 62.702,00 (sessenta e dois mil e setecentos e dois reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação e amostra do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 58-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *072 J.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *074*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 58-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº....., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021
Processo Administrativo Nº 89-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/05/2021 11:57:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.200 Unidade: Und Val. Ref.: 15,49

Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - especificação conforme edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MEDFIO/FREEDENT/HIGIX / HIGIX	15,49
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO / MEDFIO	15,49
L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	DIVERSOS / DIVERSOS	15,49

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 900 Unidade: Und Val. Ref.: 14,59

Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - especificação conforme edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	MEDFIO/FREEDENT/HIGIX / HIGIX	14,59
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO / MEDFIO	14,49
L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	DIVERSOS / DIVERSOS	14,59

DOCUMENTOS ANEXADOS

AS
d.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/092344dec6234f408551041f85985ab7.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c48d20fe32471d8b498bd9fc59760f.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7cb105316b249a28ac157c3acf9d6e2.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b338fb073174fa4a9e0ff37c6f516d0.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d74a83e694154d839b0e021f85a43730.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed115989bf6d41819a129973afba3f44.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4a5c0955184dcc847ffe3ad94e0eb1.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ec360daac94421a9b98131ccce43eb.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ac486b39044b66be995c9df4989985.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b1bf9d8e79f486683e9b4067f28ddb8.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c5a83e584c4c69bacd8bb3477115cf.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db8dca59cc594e7da243cf258afd8d2b.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d898e86aaa41a389c5e35c9fb97ce3.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecbb92f4fa844b5b97f27f03507a324f.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/894b8357d8f44e2f83e6300e69ee0e9f.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae9191f495f445f0ba4627773cac3ded.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8dea14074084013960f077d5daa4fea.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe0fd1abe1b43baa39373f45903a47a.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01acce8de6094692adc8d9d6d62b15e8.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f87daf4b7734d108d59ebcf650ef74a.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a525f84dca246338970417734c98790.pdf	
Horário: 21/05/2021 09:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634175f2343a487abdf3ae5b8ad50337.pdf	

083
f.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a77d6d29377641fcbf90d4db701c3725.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d03486dded43dc8695339e547daaaa.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbad94bc1ff241d9b67d5cf6c52728f8.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eccd3e11c2a467c8b091d5b82aab578.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6311207b483b4d1f9555aa8f439f4015.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05bdfb21eb04627a70e0826d8e8dc7f.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6875dd9eb47a4834a67283cb72df40f7.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c2676937d04a85a19782db3091c472.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c2762e2df64bcf8e86568efa90ae38.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f1e574b2f442aa94f9cd24dbcb9c83.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e330f79f5dd455cb173c8b1cb851d83.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd21aabfc8d4672a79d295a3494e45e.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae430645ac12409fba501e065dcf78d6.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee73e74acf84d9daba2d7a5ce9bff9b.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d35291f50c5411a92d4a10aabcb6e640.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae265a6bc15e496b9493877dcea2174e.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397152149c5347f09e1985b973f35c43.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8818861e37894b75be6264d5f9f0d258.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b572bf2dacc340cbaa3a0e4097761c0f.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4214a7d868349cbb0a0a9376e6a7ee2.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f75b33e7b6440cb31e07405b2d5558.pdf	
Horário: 24/05/2021 08:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876c76eb63474ef3bc6efa86f00ffb3.pdf	

084
of

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

085
87



HIGIX

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

13.547.970/0001-53
ELISVANDIA MATOS
DONINI EIRELI - EPP
RUA EGIDIO FERRONATO, 188
LOT. II. DISTR'A. - CEP 89238-000
CAIBI - SC

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA -PR

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Início da Abertura dia 24/05/2021 ÀS 09:00 HRS

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adegue perfeitamente ao estojo plástico descrito acima. *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. * Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental,</p>	UN	MEDFIO/ FREEDENT/ HIGIX/HIGIX	3200	R\$ 12,56	R\$ 40.192,00



HIGIX

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; - revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.					
2 KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. * Apresentação de entrega do Kit: - estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; - revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.	UN	MEDFIO/ FREEDENT/ HIGIX/HIGIX	900	R\$ 11,94	R\$ 10.746,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 50.938,00
VALOR POR EXTENSO (Cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais)					

Conta para pagamento:

Rua Egidio Ferronato, 188 - Loteamento Industrial - CEP: 89.888-000 - Caibi - SC - Brasil - Fone/Fax: 49 - 3648-0897
CNPJ: 13.547.970/0001-53 E-mail: higix@higix.com.br Insc. Estadual: 25.638.664-1



HIGIX

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO**
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

Banco: Banco do Brasil (001), Ag. 1698-5, C/C 9.724-1

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b) Prazo de entrega: 20 (Vinte) (49) 3648-0897 e-mail licitacao@higix.com.br

c) Local de entrega: Conforme Empenho.

d) Prazo de pagamento: 15 (Trinta) dias.

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal Sr^a. **ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibi, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n° 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 033.063.919-64. os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Caibi, 24 de maio de 2021.

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP


Gerente Geral
Elisvândia Matos Donini



HIGIX



HIGIX

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**

13.547.970/0001-53

**ELISVANDIA MATOS
DONINI EIRELI - EPP**
RUA EDIGIO FERRONATO, 188
LOT. INDUSTRIAL - CEP 89888-000
CAIBI - SC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Início da Abertura dia 24/05/2021 às 09:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Srª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibí, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 24 de MAIO de 2021

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP



Gerente Geral
Elisvândia Matos Donini



**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO**
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

13.547.970/0001-53

**ELISVANDIA MATOS
DONINI EIRELI - EPP**
RUA EDIGIO FERRONATO, 188
LOT. INDUSTRIAL - CEP 89888-000
CAIBI - SC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Início da Abertura dia 24/05/2021 às 09:00hs.

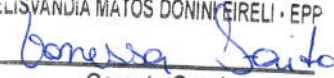
DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a **Srª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibí, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 24 de MAIO de 2021

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

Gerente Geral
Eliávandia Matos Donini



HIGIX

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**

13.547.970/0001-53

**ELISVANDIA MATOS
DONINI EIRELI - EPP
RUA EDIGIO FERRONATO, 188
LOT. INDUSTRIAL - CEP 89888-000
CAIBI - SC**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Início da Abertura dia 24/05/2021 às 09:00hs.

DECLARAÇÃO

A **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.547.970/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.638.664-1, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. **ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, Brasileira Casada, Empresária, Residente e Domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Caibí, Estado de Santa Catarina, portador de cédula de identidade RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 033.063.919-64. **DECLARA** sob as penas da lei, para que a empresa, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

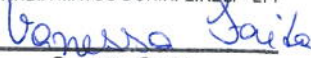
Demonstrando sua total boa-fé, a empresa DECLARA que teve de forma equivocada a aplicação da penalidade de impedimento declarada pela Secretaria Municipal de Saúde de Toritama em 10/12/2020 e que diante das irregularidades do Processo Administrativo impetrou Mandado de Segurança em face do Ordenador de Despesas do referido Órgão – Processo nº 66-06.2021.8.17.3490 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Toritama.

Esclarece que a penalidade em revisão foi embasada no art. 7º da Lei 10520/2002 e, conforme a própria legislação a penalidade tem abrangência somente no Órgão que penalizou, portanto, referido impedimento não atinge esta licitação e os demais Órgãos Públicos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibi, 24 de MAIO de 2021

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP


Gerente Geral
Elisvândia Matos Donini



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 13.547.970/0001-53, estabelecida em Caibi, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Egídio Ferronato, nº. 188, Loteamento Industrial, CEP: 89888-000, **É FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, na ocasião forneceu ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos: **KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL - CREME DENTAL 90GR, FIO DENTAL DE 25M E ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS, ESTOJO PLÁSTICO COM UM L DA MARCA HIGIX**. Fornecendo produtos de qualidade, de acordo com as descrições e marcas estabelecidas no processo licitatório; bem como, cumpre rigorosamente com os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

Município de Tigrinhos/SC, 03 de agosto de 2020.

DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Tigrinhos
Estado de Santa Catarina

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Tigrinhos/SC

Av. Felipe Baczinski, 479 - Fone: (49) 3658-0068 - CEP 89.875-000
Tigrinhos/SC - CNPJ 01.566.620/0001-55 - www.tigrinhos.sc.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125730408205223469797-1
Data: 04/08/2020 09:20:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH46536-HZ46;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



09/2
28

093

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Elisvandia Matos Donini	13.547.970/0001-53
Endereço Completo	Telefone
Rua Egidio Ferronato, 188 - Distrito Industrial CEP: 89.888-000 - CAIBI/SC	(49) 3648-0897
Responsável Técnico	Responsável Legal
MARCOS VINICIUS DALBERTO	ELISVANDIA MATOS DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.08.943-5 (K25L0M169157)	25/03/2013	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.605147/2012-71	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Elisvandia Matos Donini	13.547.970/0001-53
Endereço Completo	Telefone
Rua Egídio Ferronato, 188 - Distrito Industrial CEP: 89.888-000 - CAIBI/SC	(49) 3648-0897
Responsável Técnico	Responsável Legal
MARCOS VINICIUS DALBERTO	ELISVANDIA MATOS DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.06.930-8	12/08/2013	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.603044/2012-16	2 - Cosmético	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Prod. de Higiene
- Perfumes
- Cosmético

Distribuir

- Cosmético
- Perfumes
- Prod. de Higiene

Embalar

- Prod. de Higiene
- Perfumes
- Cosmético

Expedir

- Cosmético
- Prod. de Higiene
- Perfumes

Fabricar

- Cosmético
- Prod. de Higiene
- Perfumes

Importar

- Prod. de Higiene
- Perfumes
- Cosmético

Reembalar

- Prod. de Higiene
- Perfumes

- Cosmético

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Elisvandia Matos Donini	13.547.970/0001-53
Endereço Completo	Telefone
Rua Egídio Ferronato, 188 - Distrito Industrial CEP: 89.888-000 - CAIBI/SC	(49) 3648-0897
Responsável Técnico	Responsável Legal
MARCOS VINICIUS DALBERTO	ELISVANDIA MATOS DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.05.480-5	15/07/2013	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.296316/2013-95	3 - Saneantes	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO DE FREITAS
REGISTRO.....	: PR-024829/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 471.714.999-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/03/2021 as 15:44:11.

Válido até: 29/06/2021.

Código de Controle: 990951.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Dr. J. S. de Freitas'.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Dr. J. S. de Freitas'.



26/04/2021

0011072884

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8375786

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 13.547.970/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 26 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011072884

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 839649

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

Raiz do CNPJ: 13.547.970

Certidão emitida às 09:23 de 26/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



100
97

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030435-8	CNPJ 13.547.970/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2011	Data de Início de Atividade 25/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EGIDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI, SC, 89.888-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E CABOS DE MADEIRA PARA VASOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.063.919-64	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ELISVANDIA MATOS DONINI 033.063.919-64			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/03/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Número: 42600304358	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

11

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 28/5/2020	
---	---	---

Data da Consulta: 28/5/2020

IDENTIFICAÇÃO *			
CPF/CNPJ:	13547970000153	Inscrição Estadual:	256386641
Nome/Razão Estadual:	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI		

ENDEREÇO							
Logradouro:	RUA: EGIDIO FERRONATO						
Número:	188	Complemento:	-	Bairro:	LOTEAMENTO INDUSTRIAL		
UF:	SC	Município:	CAIBI	CEP:	89888000		
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	-		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data de Início de Atividade:	13/05/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	25/04/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/11/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
- 2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			
- 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ: **13.547.970/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:29 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **4A97.0E1C.B207.934E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

102
df.

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

103
of.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ/CPF: **13.547.970/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140057348216
Data de emissão:	04/05/2021 09:13:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2021 09:13:01



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA DA FAZENDA

104
af.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 467/2021

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----

NOME/RAZÃO SOCIAL...:ELISVANDIA MATTOS DONINI
CNPJ/CPF.....:13.547.970/0001-53
ENDEREÇO.....:RUA EGÍDIO FERRONATO N....:188
BAIRRO.....:ÁREA INDUSTRIAL
CEP.....:89888-000
CIDADE.....:CAIBI
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direito da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1

Caibi, (SC) 23 de Abril de 2021 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 251905126251905

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.547.970/0001-53
Razão Social: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
Endereço: RUA EGIDIO FERRONATO 188 / LOTEAM INDUSTRIAL / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041306555495656102

Informação obtida em 05/05/2021 14:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.547.970/0001-53

Certidão n°: 13553735/2021

Expedição: 27/04/2021, às 08:25:20

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.547.970/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

107
gr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.547.970/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2011	
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EGIDIO FERRONATO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAIBI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIX@HIGIX.COM.BR	TELEFONE (49) 3648-0897		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **17:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mu.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104076521		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ELISVANDIA MATOS DONINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VICENTE PEREIRA MATOS		(mãe) FRANCISA FEITOSA DE MATOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1981	IDENTIDADE número 7.218.644-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.063.919-64			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA HELENA BIGATON		NÚMERO 615	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89888-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO CAIBI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI -EPP			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EGIDIO FERRONATO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	BAIRRO / DISTRITO	CEP 89888-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAIBI		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adm@higix.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2063100 Atividades secundárias 4647801 4648001 4645103 4772500 1629301 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E CABOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.547.970/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elisvandia Matos Donini - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luciano Kowalski Representante da Junta Comercial Fone: (48) 9511-9144 2003/17		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017 SOB Nº: 20178565474 Protocolo: 17/856547-4, DE 19/01/2017 Empresa: 42 1 0407652 1 ELISVANDIA MATOS DONINI EPP ROBERTA WEBER SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCESC 0632



Repubblica
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104076521		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELISVANDIA MATOS DONINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VICENTE PEREIRA MATOS		(mãe) FRANCISA FEITOSA DE MATOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1981	IDENTIDADE número 7.218.644-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.063.919-64			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA HELENA BIGATON			NÚMERO 615
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89888-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAIBI	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI -EPP			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EGIDIO FERRONATO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	CEP 89888-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAIBI	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adm@higix.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2063100 Atividades secundárias 4642701 2229301 4641902 4789005 4761003 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.547.970/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FORMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Elisvandia Matos Donini - GPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elisvandia Matos Donini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luciano Kowalski representante da RECONT S/A luciano.kowalski@recont.com.br Fone: (48) 9971-9141 <i>Luciano Kowalski</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017 SOB Nº: 20178565474 Protocolo: 17/856547-4, DE 19/01/2017 Empresa: 42 1 0407652 1 ELISVANDIA MATOS DONINI EPP <i>Roberta Weber</i> ROBERTA WEBER SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO	

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**

Pg. 01

ELISVANDIA MATOS DONINI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/12/1981, empresária, identidade nº 7.218.644-3, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 033.063.919-64, residente e domiciliada na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – CEP 89.888-000- Caibi - SC, Empresária, com sede na Rua Egidio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000 Caibi-SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42104076521 e no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1ª Cláusula - A empresa girará sob o nome empresarial **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI -EPP** e terá sede e domicílio na Rua Egidio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000 Caibi-SC.

2ª Cláusula - O objeto da empresa será:

- 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

3ª Cláusula - O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) estando totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

4ª Cláusula - O início das atividades foi em 25/04/2011.



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**

Pag. 02

5ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

6ª Cláusula - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

7ª Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Cláusula - A empresa será administrada pelo seu titular, **ELISVANDIA MATOS DONINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

9ª Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

10ª Cláusula - Fica eleito o foro da comarca de Caibi-SC para o exercício de direito e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caibi - SC, 05 de janeiro de 2017.



ELISVANDIA MATOS DONINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017 SOB Nº: 42600304358
Protocolo: 17/830056-0, DE 21/03/2017

ELISVANDIA MATOS DONINI
EIRELI EPP



ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

228



ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida Patris, 641, Centro, Calbi/SC, 89.889-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160.
 Email: opascalb@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88
 AUTENTICACAO 027386: Confira com o original na sua parte
 reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 29/04/1940), Calbi-
 SC, 16 de abril de 2021. Obs.:
 Em testemunho da verdade.

Escritório de Paz - Designado
 EVANDRO SANTIN
 Escrevente Substituto
 MUNICÍPIO DE CALBI
 COMARCA DE PALMITOS
 ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO GERAL
 NOME
 6.319.343
 DATA DE EMISSÃO
 12/MAR/2009

FILIAÇÃO
 IVANIR FAIXA
 ADELITA BOHN FAIXA

NATURALIDADE
 CAIBI SC

DOC ORIGEM
 CERT. NASC. 3943 LV 4-A FL 213V
 CART. TURCATO-CAIBI SC

DATA DE NASCIMENTO
 08/MAR/1998

CPF
 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO EMITENTE
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Chapecó - SC
 Neusa Gheno
 Rapsoscopista - IGR/S
 Mat. 356.755-9

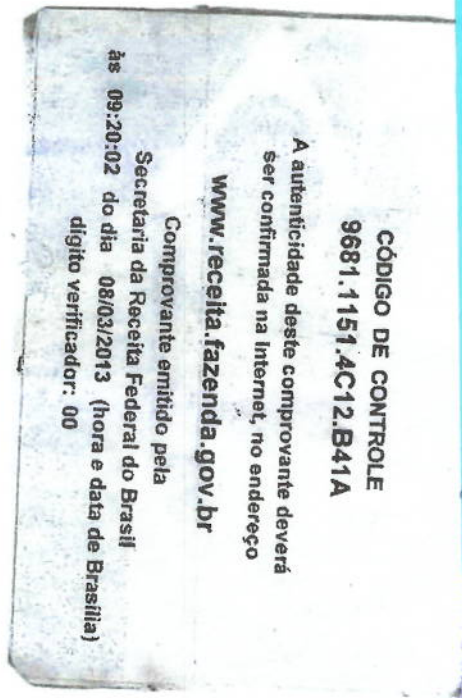


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Recetta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
 107.279.479-90
 Nome
 VANESSA FAIXA
 Nascimento
 08/01/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Escritório de Paz - Designado
 EVANDRO SANTIN
 Escrevente Substituto
 MUNICÍPIO DE CALBI
 COMARCA DE PALMITOS
 ESTADO DE SANTA CATARINA



CÓDIGO DE CONTROLE
 9681.1151.4C12.B41A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
 www.recetta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:20:02 do dia 08/03/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO**
ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160,
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88
RECONHECIMENTO 089021: Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) ELISVÂNDIA MATOS DONINI
Caibi-SC, 20 de maio de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

Elisvândia Matos Donini

EVANDRO SANTIN-Escrivente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDI70305-9JVS - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

CLEITON PERLIN
Escritório de Paz e Tabelionato
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

113
of.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELISVÂNDIA MATOS DONINI - EPP (HIGIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO), firma estabelecida na rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, neste ato representada por seu sócio gerente ELISVÂNDIA MATOS DONINI, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 7218.644-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.063.919-64, residente e domiciliado na cidade de Caibi, na rua Helena Bigaton, nº 615, estado de Sana Catarina.

OUTORGADO:

VANESSA FAITA, brasileira, solteira, Supervisora de licitação, portador da carteira de Identidade RG nº 6.319.343 SSP/SC e CPF nº 107.279.479-90, residente à Rua: Triunfo, nº 704, Bairro: Centro, na cidade de Caibi, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000.

OBJETIVO E PODERES:

Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 29 de dezembro de 2022.

Caibi 20 de maio de 2021.

ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

EVANDRO SANTIN
Gerente Geral
Elisvândia Matos Donini

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160,
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88
AUTENTICAÇÃO 027622: Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Caibi-SC, 20 de maio de 2021. Obs.:
Em testemunho _____ da verdade.

Elisvândia Matos Donini

EVANDRO SANTIN-Escrivente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDI70307-9EFO

CLEITON PERLIN
Escritório de Paz e Tabelionato
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

M.

114 Jr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.218.644-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.218.644-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2011

NOME: ELISVANDIA MATOS DONINI

FILIAÇÃO: VICENTE PEREIRA MATOS
FRANCISCA FEITOSA DE MATOS

NATURALIDADE: ACOPIARA/CE DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS=2937, LIVRO=8BAUX, FOLHA=155

CPF: 033.063.919-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Calbi/SC, 89.889-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160,
Email: epazcalbi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88

AUTENTICAÇÃO 027066: Confere com o original na sua parte
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Calbi-
SC, 26 de janeiro de 2021. Obs.:
Em testemunho da verdade.

Evandro Santin

EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 – Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZC16534-WGTQ



EVANDRO SANTIN
ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Calbi/SC, 89.889-000
Fone/Fax: (49) 3648-0160
Email: epazcalbi@yahoo.com.br
CPF: 018.697.839-88

114 Jr.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA.
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

115
gr.

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 697

ANO 2020

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

13.547.970/0001-53

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

HIGIX - IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Rua Egidio Ferronato, CAIBI, Distrito Industrial

Nº

188

CEP

89.888-000

BAIRRO

INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

CAIBI

FONE

3648-0897

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

Marcos V. Dalberto

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de produtos odontológicos

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

21/10/2021

LOCAL E DATA

MARAVILHA, 21/10/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

FISCAL

Vivianne C.S. Dal Piva
 Farmacêutica - CRE 6316
 Fiscal Vigilância Sanitária
 Gerência Saúde Maravilha

OBSERVAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160,
 Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.939-88

AUTENTICAÇÃO 027622: Confere com o original na sua parte
 reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Caibi-
 SC, 20 de maio de 2021. Obs.:
 Em testemunho da verdade.



Evandro Santin
 EVANDRO SANTIN-Escritor Substituto
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDI70332-6EPH

CLEITON PEREIRA
 Escrivão de Paz - Tabela de Notas
 EVANDRO SANTIN
 Escritor Substituto
 MUNICÍPIO DE CAIBI
 ESTADO DE SANTA CATARINA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

[Handwritten signature]



A.R.T.

Nº 3303/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

2º Via - Profissional

Código de Autenticidade
7137.5323.9076

Contratado

Processo: 09672

Nome:

MARCOS VINICIUS DALBERTO

Endereço:

Rua Sete de Setembro, 556/Apto 01

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Bacharel em Química Industrial

CPF:

062.304.039-51

CEP:

89888-000

Telefone:

(049) 8817-0248

Nº registro CRQ:

13201390

Cidade:

Caibi

Contratante

Processo: 19649

Razão Social:

ELISVÂNDIA MATOS DONINI ERELI-EPP

Endereço:

Rua Egídio Ferronato, 188 CxP: 15

Bairro:

Distrito Industrial

Ramo atividade:

Comércio, Perfumaria e Higiene Pessoal.

CNPJ:

13.547.970/0001-53

CEP:

89888-000

Telefone:

(049) 3648-0897

Nº registro CRQ:

05416

Cidade:

Caibi

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na fabricação de produtos de cosméticos, de perfumaria e higiene pessoal.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 15 de Abril de 2021

MARCOS VINICIUS DALBERTO
Assinatura

Prazo de validade: 31/03/2022

ELISVÂNDIA MATOS DONINI ERELI-EPP
Assinatura e Carimbo CNPJ

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160,
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-68

AUTENTICAÇÃO 027395: Confira com o original na sua parte
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Caibi-
SC, 16 de abril de 2021. Obs.:
Em testemunho da verdade.



EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCS28628-A918

CLETON PERIM
Escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrivente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMAREJO
ESTADO DE SANTA CATARINA

13.547.970/0001-53
ELISVANDIA MATOS
DONINI ERELI - EPP
RUA EGIDIO FERRONATO, 188
LOT. INDUSTRIAL - CEP 89838-000
CAIBI - SC



118
af.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO DE FREITAS
REGISTRO.....	: PR-024829/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 471.714.999-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/03/2021 as 15:44:11.

Válido até: 29/06/2021.

Código de Controle: 990951.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

[Assinatura]



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

NIRE: 42 6 0030435 8

CNPJ: 13.547.970/0001-53

endereço: RUA EGIDIO FERRONATO

complemento:

número: 188

bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

CEP: 89888-000

município: CAIBI

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
080	42104076521	25/04/2011	INSCRIÇÃO
315	20110111052	25/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046	20178565474	29/03/2017	TRANSFORMACAO
046	42600304358	29/03/2017	TRANSFORMACAO
307	20178341258	29/03/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANÓPOLIS - SC, 08 de abril de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA



120
gr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2021
Processo Administrativo Nº 89-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/05/2021 11:57:22

				TOTAL DO PROCESSO: 50.938,00
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI			13.547.970/0001-53	50.938,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	12,56	Total: 40.192,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: MEDFIO/FREEDENT/HIGIX	Modelo: HIGIX	
Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - especificação conforme edital				
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 12,56			Total Item: 40.192,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	11,94	Total: 10.746,00
Item: 2	Unidade: Und	Marca: MEDFIO/FREEDENT/HIGIX	Modelo: HIGIX	
Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - especificação conforme edital				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,94			Total Item: 10.746,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2021

121

Processo Adm.: 89/2021

Data do Processo: 06/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 89/2021
b) **Nr. Licitação:** 58/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO KIT SAÚDE BUCAL PARA PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL JAGUARIAÍVA SORRISO INFANTIL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI				
1 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adegue perfeitamente ao estojo plástico descrito acima. *Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do	UNI	3.200,000	12,5600	R\$ 40.192,00

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2021


.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 58/2021

122 dr

Processo Adm.: 89/2021

Data do Processo: 06/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.
 - Marca: MEDFIO/FREEDENT/HIGI

2 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:

*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.

*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.

*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

*Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.
 - Marca: MEDFIO/FREEDENT/HIGI

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	900,000	11,9400	R\$ 10.746,00
-----	---------	---------	---------------

Total fornecedor:	R\$50.938,00
--------------------------	--------------

Total geral:	R\$ 50.938,00
---------------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 62.702,00

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2021

Alcione Lemos

Alcione Lemos
 Prefeita

EM 07/06/2021.

123
dr.

Protocolo nº 2658-2021

PREGÃO ELETRÔNICO

= Nº 58-2021 =

Processo DCL 89/2021

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL – SMECE.

VERIFICAR A CERTIDÃO POSITIVA



Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

124
nr

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2021 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.547.970/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60BE.3214.1D8F.E396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

125
87

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13.547.970/0001-53
Nome	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME		

Informações Gerais

Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
Situação:	Expirado		
CNPJ Entidade	76.105.543/0001-35		
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES		
Nº Processo Sanção	18/2017		
Nº Processo Licitatório	265/2015		
Tipo de Sanção			
Fundamento Legal			
Descr. Fundamento Legal			
Sanção/motivo			
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	29/08/2018		
Data Ato			
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAI		
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO FINAL PAC		
Número do Ato Declaratório	18/2017	Ano do Ato Declaratório	2018
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	29/08/2018		
Data fim Impedimento	29/08/2019		

Sanção Aplicada - CEIS

126
df.

Data da consulta: 07/06/2021 13:37:17
Data da última atualização: 05/06/2021 10:15:03
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI -
13.547.970/0001-53
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ELISVANDRIA MATOS DONINI

Nome Fantasia

HIGIX INDUSTRIA,
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

10/12/2020

Data de fim da sanção

10/06/2022

Data de publicação da sanção

10/12/2020

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 82

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

24/12/2020

Número do processo

PAAP/PMT Nº 062/2020

Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

PE

127
df**ORIGEM DA INFORMAÇÃO**

Órgão/Entidade	Endereço		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE	AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA/PE		
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema	
(81) 99168-8579	CAAPCR@OUTLOOK.COM;	28/12/2020	

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

[NOVA CONSULTA](#)

CNPJ: 13.547.970/0001-53

Razão Social: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Nome Fantasia: HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.15	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.19	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.27	Impedimento - Lei do Pregão (10/06/2022) - Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.29	✓

128
JK



BAIXAR PDF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

128
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 89/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2021

ORIGEM: PREGOEIRO

ASSUNTO: ANÁLISE DA EMPRESA IMPEDIDA DE LICITAR POR OUTROS MUNICÍPIOS

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Licitação de como proceder, haja vista que a empresa vencedora do certame, apresentou impedimento de licitar, quais sejam: I- ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI- Impedimento pelos Municípios de São José dos Pinhais-Pr e Toritama-Pe.

Passemos a análise do pleito:

II. ANÁLISE DO PEDIDO

A tese central em tal posicionamento é a de que a Administração Pública é una. Portanto, não tendo sentido, tampouco eficácia, manter os efeitos da suspensão adstritos ao ente sancionador.

(...)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, responsável por uniformizar a interpretação da lei federal, já manifestou diversas vezes o entendimento pela extensão dos efeitos da suspensão para além do ente sancionador. Neste sentido, veja-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



130
gr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. **De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública** (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013). 3. Agravo desprovido. (AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).

Por sua vez o TCE/PR, em decisão que se dá especial destaque – Acórdão 3155/16, julgou parcialmente procedente Tomada de Contas Extraordinária em face do Município de Pinhais, **“ressalvando a contratação de sociedade empresária impedida de contratar com a Administração Pública”**.

Na peça que serviu de instrução ao Acórdão 3155/16, a então DCE – Diretoria de Contas Municipais, manifestou-se nos seguintes termos: Apesar de o Município já estar orientado no sentido de que passe a verificar o cadastro dos impedidos de contratar, esta unidade opina para que seja determinado de que o Município passe a adotar, por norma interna, elaborada pelo Chefe do Executivo, em todos os processos de licitação, a consulta dos impedidos de contratar com a Administração Pública e, em caso positivo, seja adotada a corrente ampliativa, que entende que a pena prevista no Art. 87, III da Lei 8.666/93 se estende como proibição para a Administração em todos os âmbitos, demonstrando e comprovando as medidas adotadas a este Tribunal em tempo a ser definido.

Como já mencionado, os agentes municipais pautaram sua conduta pela doutrina, jurisprudência e manifestações do Controle Externo.

Destaca-se que quanto à jurisprudência tem-se entendimento do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

131
d

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

STJ, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal. Ainda, é de igual destaque que para caso concreto deste município houve decisão do TCE/PR no sentido de adotar a tese da extensão dos efeitos da suspensão.

Contudo, trata-se de matéria controversa que se sujeitou às mudanças de posição dos entes de controle, inclusive do TCE/PR. Embora esse tipo de mudança seja natural e até necessária, não se pode olvidar que ela suscita a observância de um regime de transição. Por isto, é importante lembrar que o art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece regras de transição, observe-se:

Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Parece ser esse o espírito presente em decisões recentes sobre o tema no Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

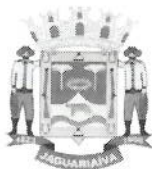
ACÓRDÃO 1942/2019 – Plenário. Relator Ivan Lelis Bonilha. Destaco, contudo, que o Plenário desta Corte, em ocasiões passadas, já apresentou entendimento diverso, bem como destaco que o Superior Tribunal de Justiça tem posição em sentido contrário, entendendo que a Administração é una e as sanções estendem-se a todas as esferas. **Deste modo, diante da jurisprudência assente neste Tribunal e no TCU, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, julgo procedente a Representação neste ponto sem, contudo, aplicar sanção administrativa aos responsáveis.**

ACÓRDÃO 3175/2019 – Plenário. **Relator Fernando Augusto Mello Guimarães. Deixo de propor qualquer sanção à Pregoeira em função de seu julgamento estar alinhado ao posicionamento do Superior Tribunal de Justiça.**



[Handwritten signature]

132
fr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ACÓRDÃO 3387/2019 – Plenário. Relator Tiago Alvarez Pedroso. Sempre defendi que tal penalidade se aplica a toda Administração Pública, seguindo a consolidada jurisprudência do STJ, que é o órgão encarregado de decidir acerca da interpretação da legislação infraconstitucional, na forma do art. 105, III, c, da Constituição Federal. (...) Considero que a adesão desta Corte à jurisprudência do STJ atenderia ao princípio da segurança jurídica, evitando que situações iguais fossem decididas de formas diferentes quando submetidas a esferas diversas. (...) **Nessa linha, malgrado meu entendimento pessoal, adoto o entendimento que prevaleceu nos Acórdãos nº 1942/19 e 3175/19, ambos do Pleno, NO SENTIDO DE QUE A PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO RESTRINGE-SE AO ÂMBITO DO ENTE SANCIONADOR.** Desse modo, voto pela procedência da presente representação.

Nesse passo, cabe determinar ao Município de Sertanópolis que em futuros processos licitatórios considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 aplica-se exclusivamente no âmbito do ente sancionador. Deixo de propor a aplicação de sanção aos responsáveis, considerando que a matéria é controversa e a jurisprudência desta Corte a respeito do assunto é recente.

Número do Ato: 1275/2020-Tribunal Pleno

Processo: 772858/19

Colegiado: Tribunal Pleno

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessados: GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS e outros.

Relator: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Data de Publicação: 10/07/2020

Data da Sessão: 15/06/2020

Veículo de Publicação: DETC

Número da Publicação: 2336/2020

Data de Trânsito em Julgado: 04/08/2020





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

133
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ementa

Representação da Lei n.º 8.666/1993. 2. Impedimento da representante de participar do Pregão Presencial n.º 100/19, realizado pelo Município de Pinhais, em razão da pena aplicada à empresa pelo Município de Joaçaba (SC), de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, pelo período de um ano, a partir de 09/09/19. 3. Divergência jurisprudencial. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a penalidade tem validade para a Administração Pública de todas as esferas, ao passo que para o Tribunal de Contas da União sua aplicação é restrita ao órgão sancionador. **Aplicação da jurisprudência recente deste Tribunal, que aderiu à posição do TCU, ressalvado o entendimento pessoal do relator.** 4. **Procedência da representação, sem aplicação de penalidades. Recomendação ao Município de Pinhais para que, nas futuras licitações que realizar, não impeça a participação de interessados em razão da aplicação da sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por outros órgãos ou entidades públicas.**

PROCESSO Nº: 26357/19

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: ADRIELLI PRISCILA MACHADO, INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, MUNICÍPIO DE SARANDI, ROSSANA AMELIA MARTINS PROCURADOR: EDMAR CALOVI

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 156/19 - Tribunal Pleno

EMENTA: **Representação da Lei 8.666/93. Indeferimento de habilitação de empresa cujo nome consta de cadastro de impedidos de licitar, em decorrência de decisão de outra Municipalidade. A penalidade deve ser válida apenas no âmbito da Entidade que a aplicou, consoante jurisprudência do TCU. Monocraticamente deferida cautelar suspendendo o certame. Homologação da cautelar.**

Reitera-se, portanto, que o âmbito da sanção de suspensão do direito de licitar restringe-se ao do ente aplicador da penalidade, consoante, inclusive, já decidiu o Col. Órgão Especial desta Corte de Justiça:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, assim



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fonemas 9452/9453/9454/9455/9457/9458

134
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entende sobre o tema:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE A CONTRATANTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. ARTIGOS 77 E 78, INCISO I E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGOS 128, 129, INCISO I, 130, INCISO I, E 154, DA LEI ESTADUAL 15.608/2007. **CONTROVÉRSIA. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO, SE RESTRITA AO ÓRGÃO SANCIONADOR OU SE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. OMISSÃO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SUPERADA EM ÂMBITO ESTADUAL COM A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, QUE RESTRINGE A SUSPENSÃO AOS PROCEDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE QUE A APLICOU.** CONCESSÃO DA ORDEM. Segurança concedida.

(TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1141266-7 - Curitiba - Rel.: Ruy Cunha Sobrinho - Unânime - - J. 05.05.2014).

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA (ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 12.016/09). MANDAMUS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. LICITAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTE. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR. LIMINAR CONCEDIDA PARA **DETERMINAR QUE O ESTADO DO PARANÁ ESCLAREÇA QUE O ÂMBITO DE VIGÊNCIA DA SANÇÃO IMPOSTA É RESTRITO AO ENTE SANCIONADOR.** APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07 - LEI PARANAENSE DE LICITAÇÕES. PREVALÊNCIA DESTES DIPLOMAS NORMATIVOS PARA ENTES VINCULADOS À ESFERA ESTADUAL PARANAENSE, EM RELAÇÃO À LEI NACIONAL DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AUTONOMIA LEGISLATIVA DOS ENTES FEDERADOS. EXEGESE DO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO INC. XXVII DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ATRIBUI À UNIÃO COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EXCLUSIVA PARA DISPOR ACERCA DE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO. LIMINAR MANTIDA. RECURSO CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E DESPROVIDO.

(TJPR - 5ª C. Cível em Composição Integral - A - 1290788-1/01 - Curitiba - Rel.: Juiz Rogério Ribas - Unânime - J. 10.03.2015).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

135
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cinge-se, portanto, a controvérsia na extensão dos efeitos da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de contratar com a administração por até 2 (dois) anos.

Em entendimento exarado pela Corte de Contas do Estado do Paraná, ao analisar a extensão da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/021, **tal penalidade restringe ao ente sancionador e não por ocasionar exclusão de licitante em certame baseada em sanção aplicada por ente diverso, como se vê:**

Representação. Impedimento de contratar e licitar. Pena do art. 7º da Lei n.º 10.520/02. **Abrangência limitada ao órgão/entidade sancionadora.** Parcial procedência. Recomendação (Acórdão 262/20 – Tribunal Pleno, julgado em 05/02/20, Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão).

No mesmo julgado explicita-se a extensão desse entendimento ao artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, entendimento reitera decisões anteriores da **Corte de Contas do Estado do Paraná demonstra que é tema está consolidado no sentido que suspensão de contratar com a administração, tanto no âmbito da Lei 10.520/02, quanto no âmbito da Lei 8.666/93, é restrita ao ente sancionador.**

Tal entendimento é pacífico no âmbito do Tribunal de Contas da União, como se verifica em decisões reiteradas daquela Corte:

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade (Acórdão 2.962/2015- TCU – Plenário, Min. Rel. Benjamin Zymler)

Nada obstante, vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União entende, de modo pacífico, que as sanções previstas no artigo 87 estão arroladas em ordem crescente de gravidade, incidindo sobre a declaração de inidoneidade um conteúdo sancionatório mais intenso, conforme destacado no



136



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acórdão nº 342/20147 :

(...) 4. A questão levantada na presente representação diz respeito a possível irregularidade na desclassificação da licitante (...) pelo órgão, sob o fundamento de que a mencionada empresa estaria impedida de licitar com toda a Administração Pública, em razão de ter sido anteriormente penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), suspendendo-a de licitar e contratar com a Administração pelo período de dois anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

5. Quanto a este aspecto, a Fundação Universidade de Brasília esclareceu que a desclassificação decorreu de entendimento anteriormente manifestado em decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Corte de Contas, no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 se estenderia a todos os órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera ou nível. Contudo, em face da mudança de orientação do TCU acerca do alcance da referida sanção, informou que a Coordenadoria de Compras (CCL) da Prefeitura do Campus irá anular o ato de desclassificação da licitante.

(...)

7. Como se pode observar, o TCU fixou entendimento no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.

8. Assim, diante das conclusões alçadas no supracitado aresto, a Fundação Universidade de Brasília, em sua manifestação nos autos, reconheceu o entendimento deste Tribunal, o que implica em nulidade do ato de desclassificação da licitante (...).

O TCU afirma: consoante fundamentação de tal decisum: Não olvido que a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação da disposição do art. 87, III, da Lei 8.666/932, deve ser ampliativa, estendendo-se a todas as esferas da Administração Pública a sanção aplicada por determinado ente federado ou órgão.

Porém, considerando que se trata de disposição legal que restringe direitos, parece-me que a interpretação restritiva é a mais adequada, considerando as regras de hermenêutica jurídica.

Ademais, o entendimento defendido pelo STJ pressupõe a necessidade de publicidade ainda não existente, de modo que os impedimentos declarados por todos os órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais estivessem prontos para acesso em toda a licitação realizada em nosso país.

Tal orientação não só encontra amparo em parte dos julgados do



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

137
ds

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Superior Tribunal de Justiça, como prevalece no Tribunal de Contas da União, senão vejamos esclarecedor precedente materializado na Decisão 352/98-Plenário:

O art. 87 da Lei nº 8.666/93 estabelece em seus quatro incisos, dispostos em uma escala gradativa, as sanções que pode a Administração aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato. **O inciso III prevê a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos"**. Já o inciso IV possibilita a aplicação de sanção ainda mais grave, qual seja: a **"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..."**.

De imediato, observa-se que o legislador faz distinção entre Administração e Administração Pública quando se refere à abrangência das respectivas sanções. Desta forma, segundo os referidos dispositivos, o impedimento temporário de participar de procedimentos licitatórios está adstrito à Administração, assim entendida, pela definição constante do inciso XI do art. 6º do diploma legal em comento, como sendo o **"órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente"**. Por outro lado, a declaração de inidoneidade, por ser de natureza mais grave estende-se a toda a Administração Pública, definida como sendo o universo de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 6º, inciso XI). **CASO DESEJASSE QUE A PUNIÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR FOSSE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CERTAMENTE O LEGISLADOR TERIA EXPRESSAMENTE A ELA SE REFERIDO NO TEXTO LEGAL. COMO NÃO O FEZ, E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE NATUREZA PENAL (EM SENTIDO AMPLO), DEVE-SE INTERPRETAR O COMANDO NORMATIVO DE FORMA RESTRITIVA.**



138



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desse modo, Administração, conforme definido no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, **deve ser entendida como sendo apenas o órgão ou entidade contratante que aplicou a penalidade, sob pena de, EM SE AMPLIANDO ESSE CONCEITO, CRIAR-SE HIPÓTESE NÃO PREVISTA NA LEI.**

Se é defensável que alguém considerado inidôneo em determinada esfera administrativa não o seja em outra, muito mais razoável é admitir-se que a suspensão temporária do direito de licitar seja válida apenas no âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não apenas por raciocínio lógico, mas principalmente em atenção ao princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública.

Acrescente-se que, se ambas as penalidades, aplicadas por determinado órgão ou entidade, fossem extensíveis a toda a Administração Pública, como entendem alguns autores, não haveria praticamente distinção entre elas, exceto quanto ao prazo de duração: enquanto a inidoneidade perdura no mínimo por dois anos, podendo o apenado, após esse prazo, ser "reabilitado", a suspensão temporária de participação em licitação tem o seu prazo máximo fixado em dois anos.

Desta forma, se prevalecesse tal entendimento, não haveria a necessidade de distinção entre as duas penalidades, baseada na gravidade da falta, como consta do texto legal, pois ambas implicariam o impedimento do apenado em licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas com o órgão apenador (...).

Entendo que se trata de situação análoga e que merece mesmo tratamento, não só em homenagem ao princípio da isonomia, mas à melhor interpretação do Estatuto das Licitações.

Nesse sentido, a conclusão a que se chega é que a sanção de impedimento de licitar possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade, o que torna ilegal a desclassificação da referida empresa no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame. Dessa forma, não poderá o município de Jaguariaíva-Pr se valer do argumento de que o ente público está suspenso de contratar com toda a Administração Pública, baseado na penalidade aplicada apenas pelos município de São José dos Pinhais-Pr e Toritama-Pe.

III- CONCLUSÃO

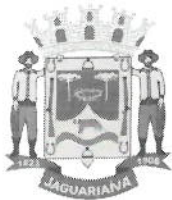
Deste modo, diante da jurisprudência assente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, este subscritor entende que a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, com Impedimento de licitar pelos Municípios de São José dos Pinhais-Pr e Toritama-Pe, **não deve ser desclassificada pelo Município de Jaguariaíva**, haja vista que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) **possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.**

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 7 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

140
J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de junho de 2021.

Protocolo nº 2658-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo DCL 89-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SMECE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das

empresas:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI	R\$ 50.938,00
		R\$ 50.938,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.159/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, com sede a Rua Egídio Ferronato, n. 188, Bairro Loteamento Industrial, Cidade de Caibi-SC, CEP: 89.888-000, neste ato representada por **ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, brasileiro (a), empresária, portadora do RG n. 7.218.644-3-SSP/Pr e inscrita no CPF nº. 033.063.919-64, residente e domiciliado (a) na cidade de Caibi-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de kit bucal para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino – SMECE. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: Lote 01, Item 01 e Lote 02, Item, 02, constantes do Pregão Eletrônico nº 58/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 58/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

(180) 3.3.90.32.00.00.00 – Projeto Atividade 2.043 (103/104) Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 50.938,00 (cinquenta mil e novecentos e trinta e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:03306
391964

Assinado de forma digital por ELISVANDIA MATOS DONINI:03306391964
Dados: 2021.06.10 17:13:25 -03'00'

141
cell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:03306391
964

Assinado de forma digital
por ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.06.10
17:13:33 -03'00'

142
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

e) A instalação dos itens ofertados, que inclui toda a parte física e lógica, ficará a cargo da contratada, conforme especificações do Termo de Referência;

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:0330
6391964

Assinado de forma digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.06.10
17:13:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- f) A contratada deverá prestar garantia ao objeto licitado, conforme prazo do Contrato de Prestação de Serviços assinado, que inclui a manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, conforme as especificações e condições descritas no Termo de Referência;
- h) Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;
- i) Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de pessoal, taxas, pedágios, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- j) Refazer até 05 configurações mensais solicitadas pela contratante de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema, sempre que solicitada;
- k) Possuir peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição imediata de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de intempéries da natureza, danos elétricos, mau uso ou vandalismo;
- l) Possuir suporte para sanar dúvidas quanto à operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las, corrigir problemas de software e auxiliar a Administração para procedimentos junto às operadoras de telefonia
- m) Atender aos chamados técnicos, e comparecer no local dos equipamentos instalados, em até 04 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) caso o sistema esteja com MAIS de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP's) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade;
- n) Atender aos chamados técnicos, e comparecer no local dos equipamentos instalados, em até 08 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) dentro do horário comercial que entende-se das 8h às 18h, caso o sistema esteja com MENOS de 50% de sua capacidade operacional comprometida;
- o) Atender aos chamados em no máximo 18 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos PONTUAIS e RECONFIGURAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

ELISVANDI
A MATOS
DONINI:03
306391964

Assinado de forma
digital por ELISVANDIA
MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.06.10
17:13:48 -03'00'

144
ell



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 58/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Jaguariaíva/PR, 09 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ELISVANDIA MATOS
DONINI:033063919
64

Assinado de forma digital
por ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2021.06.10
17:13:57 -03'00'

ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI
CONTRATADO


Eraldo Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº2658/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 58/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 58/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0121 e 0122

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0141 à 0145

Contrato Administrativo Nº 1.159/2021

Contratada: ELIVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit bucal para a realização do programa de prevenção de saúde bucal, para atender alunos da Rede Municipal de ensino.

Valor: R\$ 50.938,00

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.